

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS

EDITAL Nº 03/2025-CEPS/UNIFESSPA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA REOFERTA DE VAGAS OCIOSAS DO SISU, TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA
PSVRT - UNIFESSPA 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o Art. 109, Seção II do [Regulamento de Graduação da Unifesspa](#), aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, através da [Resolução nº 008/2014](#), torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Reoferta de vagas ociosas, Transferências Interna e Externa 2025 (PSVRT - Unifesspa 2025) destinado à seleção de pessoa candidatas, para o provimento de vagas ociosas do SISU, transferência interna e externa, nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital rege o Processo Seletivo para oferta de vagas ociosas e Transferências Interna e Externa 2025 (PSVRT - Unifesspa 2025) para ingresso nas vagas dos cursos de graduação da Unifesspa, com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referentes aos anos de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024.
- 1.2. A inscrição da pessoa candidata no Processo Seletivo vagas ociosas e Transferências Interna e Externa 2025 (PSVRT - Unifesspa 2025) implica:
 - I. No consentimento da utilização e da divulgação de suas notas, número de inscrição e das informações prestadas no ENEM;
 - II. Na declaração do conhecimento e concordância expressa com normas e procedimentos estabelecidos neste edital.
- 1.3. **Ampla Concorrência** Vagas Ociosas (ACVO) destinada a todas as pessoas candidatas que já tiverem concluído o Ensino Médio e que tenham participado de pelo menos uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referentes aos anos de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024, com notas suficientes para aprovação neste processo seletivo.
- 1.4. **Transferência Acadêmica Interna** (antigo MOBIN) destinada, exclusivamente, a alunos(as) ativos(as) dos cursos de graduação da UNIFESSPA, conforme disposto no item 1.8.
- 1.5. **Transferência Acadêmica Externa** (antigo MOBEX) destinada à pessoas candidatas que preenchem os requisitos dispostos no item 1.9.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS

- 1.6. Os cursos, com as respectivas vagas ofertadas, constam no item 3 do presente edital, as quais serão preenchidas após o resultado final, com base na classificação das pessoas candidatas, por curso de opção.
- 1.7. Vagas destinadas à pessoas candidatas de uma determinada modalidade (Ampla Concorrência Ociosas, Transferências Interna ou Externa) que não forem preenchidas serão disponibilizadas para pessoas candidatas da outra e vice-versa, da seguinte forma:

ORIGEM	DESTINO
TRANSFERÊNCIA EXTERNA	TRANSFERÊNCIA INTERNA
TRANSFERÊNCIA INTERNA	AMPLA CONCORRÊNCIA

1.8. DA TRANSFERÊNCIA ACADÊMICA INTERNA

- 1.8.1. A Transferência Acadêmica Interna (antigo MOBIN) é a movimentação de discentes de um curso de graduação para outro curso de graduação da Unifesspa.
- 1.8.2. Está condicionada à existência de vagas nos cursos, de acordo com o item 3.
- 1.8.3. Poderão habilitar-se ao vínculo institucional para Transferência Acadêmica Interna 2025 somente alunos(as) com vínculo ativo nos cursos de graduação da UNIFESSPA, que tenham cursado o mínimo de 20% e não mais que 75% da carga horária das atividades do curso ao qual estão vinculados, na data de inscrição.
- 1.8.4. Para efeitos de conclusão do curso será considerado o ano de ingresso do aluno e o tempo de integralização máxima do curso de destino.
- 1.8.5. É vedada a habilitação ao vínculo institucional ao(à) aluno(a) que já tenha sido beneficiado(a) com a mudança de curso em outro processo seletivo de transferência acadêmica da UNIFESSPA.
- 1.8.6. **Não poderá se habilitar à Transferência Acadêmica Interna** a pessoa candidata que irá cursar apenas os dois últimos semestres do curso, ou apenas estágio curricular obrigatório e trabalho de conclusão de curso.
- 1.8.7. O(A) aluno(a) da UNIFESSPA, no momento de sua inscrição no processo seletivo, renuncia à sua vaga no curso de origem, caso seja classificado(a) e realize a habilitação institucional na transferência acadêmica interna.
- 1.8.8. As pessoas candidatas poderão realizar a **Transferência Interna** de qualquer curso para qualquer curso ofertado pela Unifesspa.

1.9. DA TRANSFERÊNCIA ACADÊMICA EXTERNA

- 1.9.1. A Transferência Acadêmica Externa é a movimentação de discentes de um curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior, ou portadores de diplomas (já graduados) para os cursos de graduação da Unifesspa.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS**

- 1.9.2. Poderão participar da Transferência Acadêmica Externa:
- I. Portadores(as) de diploma de curso de graduação reconhecido ou autorizado pelo MEC, de Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira ou estrangeira, cuja documentação esteja devidamente revalidada;
 - II. Aluno(a) de outra IES brasileira, vinculado(a) a curso de graduação reconhecido ou autorizado pelo MEC;
 - III. Aluno(a) de IES estrangeira, vinculado a curso de graduação devidamente regularizado no país de origem; e
 - IV. Aluno(a) com vaga prescrita em curso de graduação reconhecido ou autorizado pelo MEC.
 - V. Está **vedada** a participação na Transferência Externa de alunos(as) com vínculo ativo em cursos de graduação da UNIFESSPA.
- 1.9.3. As pessoas candidatas classificadas que se enquadram no disposto nas alíneas “b” e “c” terão que efetivar a transferência do seu vínculo institucional com a IES de origem para a UNIFESSPA.
- 1.9.4. As pessoas candidatas terão que comprovar, por ocasião da habilitação ao vínculo institucional, por meio das atividades curriculares constantes em seu histórico escolar, o cumprimento do mínimo de 20% e não mais que 75% da carga horária total de seu curso de origem.
- 1.9.5. **Não poderá se habilitar** ao vínculo institucional para Transferência Acadêmica Externa a pessoa candidata que irá cursar apenas os **dois últimos semestres do curso**, ou apenas **estágio curricular obrigatório e trabalho de conclusão de curso**.
- 1.9.6. A pessoa candidata diplomada ou o(a) aluno(a) de curso de graduação no exterior deverá comprovar sua escolaridade mediante certificação da autoridade consular brasileira, com a tradução da documentação em língua estrangeira para a língua portuguesa, conforme prescrição legal.
- 1.9.7. Para habilitação institucional as pessoas candidatas deverão fornecer cópia digitalizada de seu histórico acadêmico, curso, contendo timbre da instituição.
- 1.9.8. As pessoas candidatas que não fornecerem cópias dos seus históricos ou sem o timbre da instituição perderão, automaticamente, a vaga.
- 1.9.9. As pessoas candidatas poderão realizar a **Transferência Externa** de qualquer curso para qualquer curso ofertado pela Unifesspa.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O período de inscrição será de 04 a 09 de fevereiro de 2025 e será admitida, **exclusivamente**, via internet, no endereço eletrônico pse.unifesspa.edu.br.
- 2.2. As pessoas candidatas poderão fazer uma única inscrição, indicando um único curso de destino e modalidade (Ampla Concorrência Vagas Ociosas, Transferência Interna **ou** Transferência Externa).
- 2.3. No processo de inscrição, a pessoa candidata deverá preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS**

- 2.4. Serão admitidas notas das edições do ENEM 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024.
- 2.5. A pessoa candidata deverá indicar para qual modalidade pretende concorrer, no ato da inscrição.
- 2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata.
- 2.7. Eventuais erros de informações no fornecimento de número de documentação (CPF e RG), no ato da inscrição inviabilizará o resgate de notas do ENEM e eliminará, **automaticamente**, a pessoa candidata.
- 2.8. Caso a pessoa candidata informe o ano de referência do ENEM errado, no ato da inscrição, inviabilizará o resgate de notas do ENEM e eliminará, **automaticamente**, a pessoa candidata.
- 2.9. Informações inseridas em campos inadequados, nome incompleto, incorreto ou qualquer outra informação incorreta eliminará, **automaticamente**, a pessoa candidata.
- 2.10. Não será permitido nenhuma alteração ou correção dos dados da inscrição após o seu encerramento.
- 2.11. Caso a pessoa candidata opte por alterar a opção de curso/modalidade, deverá acessar a área do pessoa candidata, cancelar sua inscrição e realizar uma nova inscrição antes do encerramento das inscrições.
- 2.12. Caso a pessoa candidata realize sua inscrição para modalidade que não há oferta de vagas neste edital, conforme item 3.1 sua inscrição será, **automaticamente**, indeferida.
- 2.13. O Ceps/Unifesspa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente causados pela Unifesspa.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. O Processo Seletivo Vagas Ociosas 2025 e Transferência Interna e Externa (PSRVT - Unifesspa 2025) oferecerá vagas, para ingresso no ano de 2025, nos cursos abaixo relacionados:

CURSO	CÓDIGO E-MEC	TURNO	CAMPUS	AMPLA CONCORRÊNCIA VAGAS OCIOSAS	TRANSFERÊNCIA INTERNA	TRANSFERÊNCIA EXTERNA
Administração (Bach)	1270313	Noturno	Rondon do Pará	5	1	1
Ciências Contábeis (Bach)	1270315	Matutino	Rondon do Pará	5	1	1
Jornalismo (Bach)	1276154	Noturno	Rondon do Pará	8	1	1
Arquitetura e Urbanismo (Bach)	1483808	Integral (Matutino e Vespertino)	Santana do Araguaia	10	15	10
Engenharia Civil (Bach)	1276153	Integral (Vespertino e Noturno)	Santana do Araguaia	5	5	5
Matemática (Licenciatura)	1270326	Noturno	Santana do Araguaia	5	1	1
Ciências Biológicas (Lic)	1442854	Vespertino	São Félix do Xingu	20	5	5
Engenharia Florestal (Bach)	1457294	Integral (Matutino e Vespertino)	São Félix do Xingu	20	3	2
Letras Língua Portuguesa (Lic)	1270327	Matutino	São Félix do Xingu	15	1	1
Geografia (Licenciatura)	1406108	Noturno	Xinguara	30	05	05

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS

História (Licenciatura)	1270446	Matutino	Xinguara	10	05	05
Medicina Veterinária (Bach)	1276152	Integral (Matutino e Vespertino)	Xinguara	-	03	03
Zootecnia (Bach)	1276151	Integral (Matutino e Vespertino)	Xinguara	10	5	5
Ciências Sociais (Bach)	1191238	Noturno	Marabá	5	-	-
Ciências Sociais (Lic)	12082	Noturno	Marabá	5	-	-
História (Lic)	1262485	Matutino	Marabá	0	3	3
Geografia (Lic)	12083	Noturno	Marabá	2	2	2
Pedagogia (Lic)	12076	Noturno	Marabá	-	2	3
Direito (Bach)	12078	Integral (Vespertino e Noturno)	Marabá	1	1	1
Ciências Naturais (Lic)	115162	Noturno	Marabá	10	10	10
Matemática (Lic)	12037	Matutino	Marabá	20	10	10
Física (Lic)	18905	Matutino	Marabá	30	30	30
Química (Lic)	115132	Matutino	Marabá	10	10	10
Engenharia Civil (Bach)	1262444	Integral (Matutino e Vespertino)	Marabá	10	10	10
Engenharia de Materiais (Bach)	86320	Integral (Matutino e Vespertino)	Marabá	22	4	4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS

Engenharia de Minas e Meio Ambiente (Bach)	86022	Integral (Matutino e Vespertino)	Marabá	-	-	-
Engenharia da Computação (Bach)	1262277	Integral (Matutino e Vespertino)	Marabá	0	2	2
Engenharia Elétrica (Bach)	1262452	Integral (Matutino e Vespertino)	Marabá	6	3	3
Engenharia Mecânica (Bach)	1262450	Integral (Matutino e Vespertino)	Marabá	-	8	2
Engenharia Química (Bach)	1262454	Integral (Matutino e Vespertino)	Marabá	10	5	5
Geologia (Bach)	92855	Integral (Matutino e Vespertino)	Marabá	10	5	5
Sistemas de Informação (Bach)	86318	Integral (Matutino e Vespertino)	Marabá	-	-	-
Ciências Econômicas (Bach)	1262461	Integral (Matutino e Vespertino)	Marabá	40	10	10
Agronomia (Bach)	53243	Integral (Matutino e Vespertino)	Marabá	6	2	2
Saúde Coletiva (Bach)	1264779	Vespertino	Marabá	3	2	3
Psicologia (Bach)	1288270	Integral (Matutino e Vespertino)	Marabá	-	-	-
Ciências Biológicas (Bach)	1269997	Integral (Matutino e Vespertino)	Marabá	4	4	3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS

Artes Visuais (Lic)	1262447	Vespertino	Marabá	6	2	2
Letras Inglês (Lic)	1113579	Matutino	Marabá	10	3	3
Letras Português (Lic)	115164	Noturno	Marabá	10	2	3
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS				363	181	171

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS

- 3.2. O número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo poderá ser ampliado, depois de esgotada a Lista de Espera da Unifesspa, após Manifestação de Interesse (SiSU 2025 - [Página inicial unifesspa.edu.br](http://unifesspa.edu.br)), em decorrência da ausência ou desistência de pessoas candidatas classificadas à habilitação do SiSU 2025.
- 3.3. Somente poderão ocupar as vagas definidas no item 3.1 as pessoas candidatas com Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou aquelas que comprovarem conclusão do Ensino Médio no ato da habilitação na Unifesspa.
- 3.4. Para ocupação de vagas na modalidade “Transferência Interna”, além dos documentos exigidos no item 1.8, as pessoas candidatas deverão apresentar o histórico de graduação do curso de origem.
- 3.5. Para ocupação de vagas na modalidade “Transferência Externa”, além dos documentos exigidos no item 1.9, as pessoas candidatas deverão apresentar:
 - 3.5.1. Para os que já concluíram o ensino superior, o **diploma** e o **histórico de graduação** do curso de origem.
 - 3.5.2. Para as pessoas candidatas com vagas prescritas (jubilados), o **histórico de graduação** do curso de origem.
 - 3.5.3. Para as pessoas candidatas com matrícula ativa, o **histórico de graduação** do curso de origem e **atestado** que comprove a regularidade da matrícula com o percentual da carga horária cumprida até o momento.

4. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, NOTAS E DESEMPATE

- 4.1. Caso a pessoa candidata informe o ano de referência do ENEM errado, no ato da inscrição, inviabilizará o resgate de notas do ENEM e eliminará, **automaticamente**, a pessoa candidata.
- 4.2. Informações inseridas em campos inadequados, nome incompleto, incorreto ou qualquer outra informação incorreta eliminará, **automaticamente**, a pessoa candidata.
- 4.3. Caso a pessoa candidata não alcance as notas mínimas exigidas na [Resolução nº 805, de 09 de outubro de 2024](#) estará, **automaticamente, eliminado**.
- 4.4. A nota final das pessoas candidatas do Processo Seletivo Vagas Ociosas 2025 e transferência Interna e Externa (PSVRT - Unifesspa 2025) da Unifesspa será obtida pela média ponderada das notas do ENEM referente ao ano indicado pela pessoa candidata no ato da inscrição, de acordo com os parâmetros estabelecidos na [Resolução nº 805, de 09 de outubro de 2024](#).
 - 4.4.1. A pessoa candidata deverá verificar na [Resolução nº 805, de 09 de outubro de 2024](#) os pesos e as notas mínimas estabelecidos pelos respectivos cursos da UNIFESSPA para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno.

QUADRO DE NOTAS MÍNIMAS E PESOS DAS PROVAS DO ENEM PARA APROVAÇÃO NA UNIFESSPA

Área	Redação		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas tecnologias	Linguagens e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias
	Peso	Corte	Peso	Peso	Peso	Peso
TECNOLÓGICA	2,0	400	2,5	1,5	1,5	2,5
HUMANÍSTICA I	2,0	400	2,0	2,0	2,0	2,0
HUMANÍSTICA II	2,0	400	1,5	2,5	2,5	1,5
SAÚDE E BIOLÓGICAS	2,0	400	2,0	2,0	2,0	2,0

Informações completas poderão ser consultadas através do link: [Resolução nº 805, de 09 de outubro de 2024](#).

- 4.5. Para cada curso que oferece vagas no Processo Seletivo Vagas Ociosas e Transferência Interna e Externa 2025 (PSVRT - Unifesspa 2025) as pessoas candidatas serão classificadas por ordem decrescente da nota final do ENEM, calculada de acordo com o item 4.4, até o número de vagas ofertadas em cada modalidade de concorrência.
- 4.6. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
- I. Maior idade cronológica.
 - II. Maior nota de redação.

5. DA HABILITAÇÃO INSTITUCIONAL

- 5.1. A Habilitação Institucional das pessoas candidatas selecionados nas chamadas do Processo Seletivo Vagas Ociosas 2025 e Transferência Interna e Externa (PSVRT - Unifesspa 2025) ocorrerá em datas e horários a serem divulgados no site do CRCA da UNIFESSPA (<https://crca.unifesspa.edu.br>).
- 5.2. As pessoas candidatas selecionadas deverão apresentar a documentação completa no ato da habilitação, sendo vedada a entrega ou complementação posterior de documentos. Todos os documentos devem ser entregues com cópias legíveis e originais para conferência conforme descritos a seguir:

DOCUMENTOS COMUNS A TODAS AS PESSOAS CANDIDATAS:

- I. Cadastro Acadêmico, na página eletrônica [Cadastro On-line 2025](#) (<https://coc.unifesspa.edu.br>), preenchido, impresso, assinado, datado e com 01 (uma) foto 3x4 recente colada no campo destinado para essa finalidade.
- II. Cédula de Identidade (RG);
- III. CPF (Dispensável caso a Carteira de Identidade já contenha o número do CPF);
- IV. Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS

(apresentação dos dois últimos comprovantes de votação ou [certidão de quitação eleitoral](#)) – Obrigatório para maiores de 18 anos;

V. Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar. Exigida apenas para os candidato(as) do sexo masculino, maiores de 18 anos de idade e dispensada para os estrangeiros e os maiores de 45 anos no ato da habilitação;

VI. Comprovante de residência recente;

VII. Histórico Escolar do Ensino Médio;

VIII. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público ou **Certificado de Conclusão** que comprove que o candidato(a) concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio-Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

IX. Certidão de nascimento ou casamento.

5.3 Após a Habilitação Institucional o candidato receberá cronograma de matrícula que deverá ser efetivada diretamente na Coordenação do curso em que foi aprovado e habilitado.

5.4. Caso o candidato não efetue sua matrícula, perderá o vínculo Institucional

5.5. A habilitação dos aprovados e classificados será realizada pelo CRCA de forma Remota ou Presencial, sendo definida em edital próprio a ser publicado no endereço eletrônico <https://crca.unifesspa.edu.br>, de acordo do o protocolo de biossegurança da Unifesspa e seguindo as recomendações previstas na Portaria no 39/2022, de 13 de janeiro de 2022.

6. DOS RECURSOS

6.1. Serão aceitos recursos até 48 horas após:

- I. publicação deste Edital;
- II. publicação do resultado preliminar.

6.2. Para a alínea “b’ considerar a publicação na página <https://ceps.unifesspa.edu.br/>.

6.3. Serão aceitos recursos ao Resultado Preliminar das notas do processo seletivo até 48 horas após divulgação do resultado preliminar, **exclusivamente**, através do endereço eletrônico ceps.unifesspa.edu.br/recursos.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	Até 04/02/2025
Inscrições	04 a 09/02/2025
Resultado Preliminar	Até 19/02/2025 <i>*A pessoa candidata deve ficar atenta pois este resultado poderá ser divulgado antes desta data</i>
Recursos	Até 48 horas após divulgação do resultado preliminar
Resultado Final	Até 26/02/2025 <i>*A pessoa candidata deve ficar atenta pois este resultado poderá ser divulgado antes desta data</i>
Publicação do edital de habilitação	Até 28/02/2025 <i>*A pessoa candidata deve ficar atenta pois este resultado poderá ser divulgado antes desta data</i> Será disponibilizado no site crca.unifesspa.edu.br
Matrículas	Será disponibilizado no site crca.unifesspa.edu.br

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A Unifesspa não se compromete com a publicação de relações de pessoas candidatas convocadas pela imprensa, nem por qualquer outro veículo de comunicação ou divulgação que não sejam oficiais da Unifesspa.
- 8.2. As publicações referentes a este processo devem ser acompanhadas na página <https://ceps.unifesspa.edu.br/>.
- 8.3. Para utilizar os serviços fornecidos pela Unifesspa é necessário o fornecimento de alguns dados pessoais e, ao navegar ou utilizar alguma de nossas plataformas, alguns dados pessoais poderão ser coletados. Esses dados serão utilizados conforme descrito na [Política de Privacidade \(Portaria nº 0424/2021\)](#), de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, [Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018](#).
- 8.4. Os casos omissos serão decididos pela Direção do Centro de Processos Seletivos – Ceps, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, se for o caso.

Marabá (PA), 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Reitora da Unifesspa